



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PEDIDO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 002/2017
PROCESSO n° 002/2017

Denominação: _____

CNPJ n°: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do fax: (14) 3474-1266 ou do e-mail gmcc@lupercio.sp.gov.br (confirmar recebimento).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COM SUPORTE PEDAGÓGICO, PORTAL DE EDUCAÇÃO NA INTERNET, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPOSTO POR CONJUNTOS IMPRESSOS (ALUNO E PROFESSOR), COM A SEGUINTE QUANTIDADE ESTIMADA PARA O ANO LETIVO DE 2017.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO** torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição de sistema de ensino com fornecimento de material didático para professores e alunos da creche.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e será regida nos termos da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 2.424, de 18 de maio de 2.010 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, consoante as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes no processo indicado acima.

01 - DO LOCAL, DATA E HORA, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

1.1. A sessão pública será realizada no dia 24/01/2017, às 10:h00 (horário de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Lupércio, no Endereço Rua Manoel Quito, n.º 678, Centro, Lupércio/SP.

1.2. O presente certame será conduzido pelo Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 015/2016.

1.3. Poderão participar da sessão pública as empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, que se fizerem presentes ou que tenham enviado suas propostas até as 10h00 do dia 24/01/2017.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

02 - DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), com a seguinte quantidade estimada para o ano letivo de 2017:

Segmento	Quant. Alunos	Quant. Professores
Ensino Infantil – 4 meses a 1 ano	30	02
Ensino Infantil – 1 ano		
Ensino Infantil – 2 anos	37	02
Ensino Infantil – 3 anos	63	03
Ensino Infantil – 4 anos	61	03
Ensino Infantil – 5 anos	74	03
1º Ano do Ensino Fundamental	75	03
2º Ano do Ensino Fundamental	62	03
3º Ano do Ensino Fundamental	69	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

4º Ano do Ensino Fundamental	68	03
5º Ano do Ensino Fundamental	78	03
Total	617	28

2.2. As especificações técnicas dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

2.3. A despesa decorrente da execução do objeto deste Pregão correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0207/020702/12 361 0151 2076 0000/3.3.90.30.00/267 – Dirigente Municipal de Educação/ Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb/ Material de Consumo;

0207/020702/12 365 0151 2077 0000/3.3.90.30.00/276 – Dirigente Municipal de Educação/ Manutenção de Pré Escolas – Fundeb/ Material de Consumo;

0207/020702/12 365 0151 2078 0000/3.3.90.30.00/284 – Dirigente Municipal de Educação/ Manutenção de Creches – Fundeb/ Material de Consumo.

03 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. As empresas que estejam legalmente enquadradas na condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que desejam gozar dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, previstos nos arts. 42 a 45, deverão manifestar sua intenção, apresentando junto com os documentos de credenciamento, declaração, assinada por seu contador, declarando sob as penas da lei que está legalmente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Lupércio, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

04 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no subitem 1.1. deste edital;

4.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.3. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.4. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

05 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração, fora dos envelopes relacionados nas alíneas abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital para o presente certame licitatório.

b) Documento de credenciamento do representante, conforme disposto no subitem 6.3 e suas alíneas;

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 –1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – WWW.lupercio.sp.gov.br

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

c) Envelope n.º 1 – fechado (lacrado) e identificado com a razão social do licitante, o número de inscrição no CNPJ, o número do pregão e o título do conteúdo “Proposta de Preço” contendo os documentos relativos à proposta de preços.

d) Envelope n.º 2 – fechado (lacrado) e identificado com a razão social do licitante, o número de inscrição no CNPJ, o número do pregão e o título do conteúdo “Documentos de Habilitação” contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados nos originais, ou cópia autenticada por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura do Município de Lupércio/SP, acompanhados dos originais.

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe da Prefeitura do Município de Lupércio/SP, poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 08h00 as 11h00, na Rua Manoel Quito, n.º 678, Centro, Lupércio/SP, até o dia anterior à sessão pública.

5.5. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo – se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.7. Os documentos que forem emitidos de forma “on-line”, via internet, sujeitos à verificação de sua autenticidade através do site que os expediram não precisarão estar autenticados.

06 - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV do artigo 11 do Anexo I (Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão) do Decreto n.º 3.555/2000.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada, podendo ser substituído por outro devidamente credenciado.

6.3. Por CREDENCIAMENTO entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

a) Quando a empresa for constituída sob forma de empresa individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: declaração de empresário individual devidamente registrada;

b) Quando a empresa for constituída sob forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído, este, na condição de OUTORGADO deverá juntar à documentação instrumento particular de PROCURAÇÃO reconhecida por tabelião, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação, cópia da DECLARAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para comprovar que o OUTORGANTE tem poderes estatutários ou contratuais para tal ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

c) Quando a empresa for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por pessoa integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (CONTRATO SOCIAL devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembleia – Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenham ocorrido eleições a serem comprovadas, devidamente registradas);

d) Quando a empresa for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído, este, na condição de OUTORGADO deverá juntar à documentação, instrumento particular de PROCURAÇÃO reconhecida por tabelião, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação e cópia do CONTRATO SOCIAL para comprovar que o OUTORGANTE tem poderes estatutários ou contratuais para tal ato.

6.4. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da empresa no certame, porém impedirá o representante de manifestar-se, responder pela empresa, ou mesmo efetuar lances verbais no decorrer do certame.

6.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 – DAS AMOSTRAS:

7.1. As amostras do material descrito no **Anexo I** deverão ser apresentadas no momento da entrega dos envelopes propostas e documentos de habilitação. Encerrado o credenciamento será procedida a análise dessas amostras pela Comissão Especial de Avaliação, composta de membros indicados pela Coordenadoria Municipal de Educação, nomeados para esse fim.

7.2. Deverá ser apresentada amostra do material descrito no **Anexo I** do presente Edital, com a mesma marca indicada na proposta. A empresa que não apresentar as amostras em conformidade com o **Anexo I** estará desclassificada. A amostra deverá ser entregue devidamente identificada com o nº da licitação e razão social do proponente. Visando garantir a aquisição de materiais de primeira qualidade, os materiais vinculados ao sistema de ensino deverão ser iguais ao fornecido pela licitante junto a rede privada de ensino.

7.3. As amostras serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação, onde será verificada a qualidade e enquadramento da mesma nas exigências descritas neste Edital e seu anexo para possível aceitação ou desclassificação, pelo Pregoeiro.

7.4. A amostra do licitante vencedor do certame ficará em posse do Setor Requisitante, para fins de comprovação de compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento.

7.5. Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde à amostra apresentada ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas no contrato oriundo da presente licitação, no presente Edital e Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

08 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. No dia, hora e local designados no subitem 1.1. deste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, após aberta a mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das empresas e seus representantes legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

8.2. Em envelopes devidamente fechados (lacrados), a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2).

8.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 7.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.4. Encerrada a fase de recebimento dos documentos exigidos, o Pregoeiro e Equipe de Apoio concluirão o exame dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.5. Concluída a fase de credenciamento dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas, as quais também serão conferidas e rubricadas por todos os credenciados.

8.6. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.7. Serão desclassificadas as licitantes que: a) Não atendam às exigências constantes neste instrumento convocatório, em especial com relação a apresentação de amostras de material igual àquela praticado pelas licitantes em suas escolas e franquias da rede privada de ensino.

09 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

9.1. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter:

I - A proposta de preço do licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou ter todas as folhas devidamente identificadas com o número de inscrição no CNPJ, rubricadas e/ou assinadas por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o valor expresso em Real (R\$), com duas casas decimais no valor unitário e total, em algarismos arábicos e por extenso. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o valor unitário.

b) Apresentar preços completos, incluídos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, fornecimento de equipamentos, instalação e prestação de assistência técnica nesses, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

c) Constar prazo de validade das condições propostas de no mínimo 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da mesma. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.

d) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

9.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.3. Serão desclassificadas para apresentação de propostas e lances as empresas que não atenderem às exigências do ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

9.4. Independente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço global do objeto do Edital.

10.2. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais dos licitantes proclamados para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira empresa classificada, quanto ao valor.

10.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da empresa classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.4. Dando início à etapa de Classificação de Preços, serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes.

10.5. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.6. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todos os licitantes.

10.7. O Pregoeiro classificará a empresa detentora da proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.8. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 9.7, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.9. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.10. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das empresas classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.11. O Pregoeiro convidará os representantes das empresas classificadas, a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor, com tempo máximo de 01 (um) minuto para cada licitante ofertar seu lance. Se houver necessidade do representante consultar os diretores da empresa, este tempo passará para 05 (cinco) minutos. Findo este tempo sem que o licitante tenha apresentado o lance verbal, o mesmo será considerado desistente, sendo facultado aos licitantes remanescentes o mesmo tempo para apresentação de novos lances verbais.

10.12. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

10.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.14. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, havendo participação de ME ou EPP, serão observados os critérios de desempate da Lei Complementar 123.

10.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.16. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.17. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, considerando-se a Lei Complementar n.º 123.

10.18. Após encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro ainda poderá negociar diretamente com o representante credenciado da empresa vencedora para que seja obtido preço melhor.

10.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital.

10.20. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.21. Efetuados os procedimentos da etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" deste licitante.

10.22. As empresas que deixarem de apresentar no envelope n.º 2 – "Documentos de Habilitação", quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.23. Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais, pela Autoridade Competente.

10.24. Se a empresa desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.25. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados dos licitantes ainda presentes à sessão.

10.26. Se houver alteração da proposta escrita através de lance ou negociação com o Pregoeiro, a empresa vencedora deverá apresentar uma nova proposta escrita, no prazo 03 (três) dias corridos, adequada ao valor ofertado na sessão do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

10.27. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela empresa vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição dos licitantes interessados. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

11 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

11.1. O envelope “Documentos” deverá conter os seguintes documentos:

11.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, emitido pela Receita Federal;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

e) certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social INSS).

f) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

11.1.3. Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):

a) Balanço patrimonial assinado pelo Contador responsável e pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A situação financeira da empresa será aferida mediante informações prestadas na conformidade da alínea “b” abaixo;

b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

11.1.4. Qualificação técnica:

a) Comprovação de qualificação técnica, através da apresentação de, no mínimo 01(um) atestado, fornecido por distintas pessoas jurídicas de direito público ou privado, dos quais devem constar expressamente as características dos produtos serviços oferecidos, de modo a permitir a verificação de sua compatibilidade com o exigido no ANEXO I do Edital.

11.1.5. Declarações:

a) Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do ANEXO II.

b) Declaração de concordância com os termos do Edital, bem como quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação ou punições sofridas que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgão ou entidade pública, na forma do ANEXO III – Declaração – Concordância com os Termos do Edital e da não ocorrência de fatos impeditivos à participação.

c) Declaração firmada por contador de que a empresa está enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) se for o caso, conforme anexo IIV;

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Ao final da sessão, depois de declarados os vencedores do certame, a Pregoeiro consultará formalmente os licitantes sobre sua intenção de recurso, devendo manifestarem-se imediatamente, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à empresa vencedora.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Lupércio/SP. Na hipótese de existência de recursos, os mesmos serão julgados em primeira instância pelo pregoeiro, e posteriormente os autos serão encaminhados ao Assessor Jurídico para parecer e, em caso de não provimento, adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

12.5. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente do Município fará a adjudicação do objeto licitado à empresa declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

13 – DA ADJUDICAÇÃO:

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será de responsabilidade do Pregoeiro sempre depois de esgotados os prazos recursais ou, quando houver recurso, pela Autoridade Competente, após o julgamento definitivo dos mesmos.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

14.1. A homologação desta licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, após a homologação da licitação, convocará o vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo que a multa corresponderá a 10 % do valor do contrato.

15.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do subitem 14.1.

15.3. Se dentro do prazo, a empresa vencedora não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então, revogará a Licitação.

15.4. O contrato a ser firmado com o vencedor da licitação terá vigência até 31/01/2017 e poderá ser prorrogado por igual período até o máximo 05 (cinco) anos, a critério da administração e em comum acordo entre as partes.

16 - DO PRAZO PARA A ENTREGA:

16.1. A entrega do objeto licitado deverá ser, específica ao bimestre letivo, sendo a primeira a contar 05 (cinco) dias da data de recebimento da Ordem de Serviços.

16.2. Se dentro do prazo estipulado, o vencedor não promover a entrega do objeto, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para o fornecimento do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste pregão ou, então, revogará a Licitação.

17 - DA ENTREGA E GARANTIA:

17.1. O licitante vencedor deverá efetuar a entrega dos materiais na Diretoria Municipal de Ensino, na Rua: Manoel Quito, n.º 239 – centro – Lupércio/SP, sem quaisquer ônus adicionais, no prazo descrito no subitem 16.1. sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

17.2. O objeto desta licitação será considerado entregue após recebido e conferido pela Coordenadoria Municipal de Educação quanto a fiel observância das especificações contidas neste Edital.

17.3. Havendo rejeição do objeto licitado por parte da Comissão de Recebimento, na hipótese de estar em desacordo com as especificações e condições em que foi licitado, a empresa deverá retirá-lo do lugar onde se encontra armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o valor do objeto rejeitado por dia de armazenamento excedente, e promover a imediata substituição do mesmo, facultado ao Município devolver o bem ao local de origem mediante remessa com frete a pagar para cuja providência desde já fica expressamente autorizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

17.4. O objeto da presente licitação deverá ter garantia de no mínimo 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou outros que venham a ser constatados pelo Município, sendo o licitante vencedor o responsável direto pela assistência técnica e manutenção durante o período de garantia.

17.5. A empresa vencedora se obriga a manter, durante todo o prazo de garantia do objeto, as mesmas condições de habilitação.

18 - DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente, e posterior conferência pela Coordenadoria Municipal de Educação, atendendo as exigências do presente Edital, respeitando-se a ordem cronológica de empenhos.

18.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.3. A critério da contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

18.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. A empresa vencedora que não cumprir com os compromissos assumidos estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

I) Multas:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item de contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação, tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

II) Impedimento de licitar e contratar com o município de Lupércio e, se for o caso, descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

19.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de aplicação da penalidade. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

19.4. As sanções previstas no inciso I, nas alíneas “a” “b” “c” do subitem 19.1 poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II do subitem 19.1.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos os interesses públicos e administrativos, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, ou à autoridade superior, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura do Município de Lupércio/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.5. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.6. A Prefeitura do Município de Lupércio/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o Foro da Comarca de Garça/SP. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.

20.10. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.lupercio.sp.gov.br.

20.11. Fazem parte integrante deste edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

- a) Anexo I – Termo de Referência.
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- c) Anexo III - Declaração de Concordância com os Termos do Edital e da Não Ocorrência de Fatos Impeditivos à Participação.
- c) Anexo IV – Declaração firmada por contador de que a empresa está enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).
- d) Anexo V - Minuta de Contrato.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 12 de janeiro de 2017;

ANEZIO KEMP
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet e avaliações diagnósticas, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), com a seguinte quantidade estimada para o ano letivo de 2017:

Segmento	Material	Alunos	Professores	Quantidade Total
Educação Infantil	4 meses a 1 ano	30	02	32
	2 anos	37	02	39
	3 anos	63	03	69
	4 anos	61	03	64
	5 anos	74	03	77
Ensino Fundamental – Anos iniciais	1º ano	75	03	78
	2º ano	62	03	65
	3º ano	69	03	72
	4º ano	68	03	71
	5º ano	78	03	81

Estimativa dos preços unitários dos segmentos e do valor global da contratação:

Segmento	Material	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Educação Infantil	4 meses a 1 ano	R\$ 305,00	32	R\$ 9.760,00
	2 anos	R\$ 305,00	39	R\$ 11.895,00
	3 anos	R\$ 305,00	69	R\$ 21.045,00
	4 anos	R\$ 305,00	64	R\$ 19.520,00
	5 anos	R\$ 305,00	77	R\$ 23.485,00
Ensino Fundamental – Anos iniciais	1º ano	R\$ 308,33	78	R\$ 24.049,74
	2º ano	R\$ 308,33	65	R\$ 20.041,45
	3º ano	R\$ 308,33	72	R\$ 22.199,76
	4º ano	R\$ 308,33	71	R\$ 21.891,43
	5º ano	R\$ 308,33	81	R\$ 24.974,73

Valor estimado total = R\$ 198.863,33

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Faixas etárias: 4 meses a 1 ano aos 2 anos.

Segmento: Educação Infantil

Pressupostos Gerais: Princípios de análise comuns a todos os livros: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

sob-hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – seja sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, RCNs (Referencias Curriculares Nacionais), DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil), PNQEI (Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo. Deve favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade.

Características requeridas: O material deve oferecer condições para que os alunos (de 4 meses a 3 anos) desenvolvam as capacidades sensoriais, psicomotoras, cognitivas, sociais e afetivas, de acordo com a faixa etária específica, bem como: reconhecer diferentes estímulos e sensações; propiciar a percepção espacial; desenvolver atividades motoras; incentivar a liberdade e a espontaneidade; desenvolver a linguagem oral, a sociabilidade e os aspectos físicos e mentais em ambiente propício ao seu desenvolvimento sócio-afetivo; estimular a memória, levando a criança a identificar figuras, objetos e pessoas.

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores de Berçário I da Educação Infantil (4 meses a 1 ano).	
Aluno	Nesse período a criança necessita de vivências a fim de estimular seu desenvolvimento. O material dos alunos para essa faixa etária deverá ser composto por: 1 (um) Livro consumível do aluno que contenha atividades que desenvolvam as habilidades motoras básicas, equilíbrio, controle psicomotor, lateralidade, coordenação, exploração sensorial, controle do tônus muscular e habilidades linguísticas; 1 (um) Livro de técnicas de massagem, que traga instruções passo a passo de massagens de diferentes técnicas, interagindo à família e escola; 1 (uma) Agenda permanente, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações; que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. Deve ser adequada para crianças de 0 a 3 anos. A agenda deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo; 1 (uma) embalagem resistente que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.
Professor	Todas as orientações para o professor deverão estar contidas no material do aluno como: objetivo; desenvolvimento; sugestões didáticas. Ademais, deve ser disponibilizada para o professor uma coleção completa do aluno com os respectivos materiais de apoio de acordo com o ano: Cartazes – conjunto de cartazes para sinalização e identificação das salas; 1(um) livro de banho com figuras que estimulam a oralidade; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, além a de apresentar a metodologia, objetivos e expectativas de aprendizagem.

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores de Berçário II da Educação Infantil (1 ano).	
Aluno	Nesse período os cinco sentidos (audição, olfato, paladar, tato e visão) são a base do material desenvolvido para essa faixa etária, que, de forma lúdica, desenvolve os aspectos biológicos, psicológicos e socioculturais. O material do aluno para essa faixa etária deverá ser composto por: 1 (um) Livro consumível do aluno que contenha atividades que favoreçam o desenvolvimento; infantil por meio dos sentidos, que promovam a ampliação das experiências e dos conhecimentos infantis; 1 (uma) Agenda permanente, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

	recados e anotações; que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. Deve ser adequada para crianças de 0 a 3 anos. A agenda deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo; 1 (um) Livro consumível do aluno que estimula a linguagem por meio de imitações; 1 (um) Livro de painéis que complementa o trabalho de imitação; 1 (uma) embalagem resistente que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.
Professor	Todas as orientações para o professor deverão estar contidas no material do aluno como: objetivo; desenvolvimento; sugestões didáticas. Ademais, deve ser disponibilizada para o professor uma coleção completa do aluno com os respectivos materiais de apoio de acordo com o ano: Cartazes – conjunto de cartazes para sinalização e identificação das salas; 1 (um) livro dedoche para trabalhar atividades lúdicas e a estimulação da imaginação; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, além a de apresentar a metodologia, objetivos e expectativas de aprendizagem.

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores de Maternal I da Educação Infantil (2 anos).

Aluno	Nesse período o material está fundamentado no trabalho como esquema corporal, brincadeiras, músicas e percepção visual. Os livros deverão conter toda a orientação aos professores, cujas atividades serão trabalhadas visando o desenvolvimento intelectual e motor dos alunos. O material do aluno deverá ser composto por: 1 (um) livro consumível do aluno que contenha atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras, músicas e cores, que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica e prazerosa, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia; 1 (um) livro álbum que trabalhe a identidade e autonomia, fazendo um resgate e registro de sua história de vida; 1 (um) certificado do aluno, que represente o tempo que o aluno permaneceu na unidade escolar; 1 (uma) agenda permanente, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações; que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. Deve ser adequada para crianças de 0 a 3 anos. A agenda deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo; 1 (uma) embalagem resistente que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.
Professor	Todas as orientações para o professor deverão estar contidas no material do aluno como: objetivo; desenvolvimento; sugestões didáticas. Ademais, deve ser disponibilizada para o professor uma coleção completa do aluno com os respectivos materiais de apoio de acordo com o ano: Conjunto de cartazes para sinalização e identificação das salas; 1 (um) jogo de dedoches para trabalhar atividades lúdicas e a estimulação da imaginação; 1 (um) VCD (vídeo e áudio) – Com músicas e brincadeiras infantis; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, além a de apresentar a metodologia, objetivos e expectativas de aprendizagem.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Faixas etárias: 3 anos aos 5 anos

Segmento: Educação Infantil

Pressupostos Gerais: Princípios de análise comuns a todos os livros: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 –1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – WWW.lupercio.sp.gov.br

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – sejam sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, RCN’s (Referencias Curriculares Nacionais), DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil) PNQEI (Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo. Deve favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade, observando o quanto segue: _Promover positivamente a imagem de afro descendente e descendente das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos e profissões e espaços de poder; Promover positivamente a cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes sócio culturais; _Abordar a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária; _Promover a inclusão por meio da participação de personagens afro descendentes, deficientes, de outras etnias e culturas que tenham cada um seu estilo e características que representem personalidades encontráveis nos mais diversos grupos sociais; _Estimular o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse; _Não ser instrumento de propaganda ou doutrinação religiosa e ou político partidária; Utilizar, sempre que necessário, conceitos e procedimentos para promover a conscientização sobre problemas sociais.

Características requeridas: Na conformidade dos pressupostos gerais, os materiais observarão o quanto segue: O material deverá contemplar os referenciais curriculares nacionais para o planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas educativas, além da construção de propostas pedagógicas que respondam às necessidades das crianças e de seus familiares; Propiciar o uso da linguagem oral para conversar, relatar suas vivências e expressar desejos, vontades e necessidades. Participação em situações de leitura de diferentes gêneros feita pelos adultos; Permitir a participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da escrita, por meio da observação e manuseio de materiais impressos; Ampliar o vocabulário, permitir a fala das crianças para que ela se torne competente como falante, e possa expressar seus desejos; Levantar em conta, também, que a palavra tem, além do sentido, uma dimensão sonora. Para isso, deve se apoiar em canções apropriadas para o universo infantil; Deve propiciar, de forma sistemática, as correspondências entre os sons da fala e a escrita, partindo da sonoridade das palavras e da dimensão lúdica, fundamental para as crianças; Integração dos eixos da aprendizagem por meio de um mesmo tema atual e sintonizado com o universo do aluno; Atividades motivadoras; Ampliar as possibilidades de comunicação e expressão; Permitir a familiarização com a escrita por meio de livros, revistas e outros textos; Escolher os livros para ler e apreciar; Permitir a avaliação contínua, que deverá constituir-se em instrumento para a reorganização de objetos, conteúdos, procedimentos, atividades e como forma de acompanhar e conhecer cada criança e grupo; Permitir a observação cuidadosa sobre cada criança e sobre o grupo; Possibilitar a expressividade do movimento e sua dimensão instrumental; Considerar as experiências prioritárias para a aprendizagem do movimento realizada pelas crianças; Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos; Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma Interdisciplinar; Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam; Permitir o desenvolvimento da autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e agindo de acordo com elas; Identificar e enfrentar situações de conflitos, utilizando seus recursos pessoais, respeitando as outras crianças e adultos; Valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando suas vivências; Considerar o professor como um mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual; Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos; Propor atividades interativas e projetos colaborativos; Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem a concretização dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma Interdisciplinar; Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam.

Características exigidas aos materiais para as faixas etárias de 3 a 6 anos: o material deve possuir uma turma de personagens própria, que interfiram e suscitem discussões e direcionem os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem. Os conteúdos devem ser baseados nos âmbitos do “Conhecimento de Mundo” e “Formação Pessoal e Social” dos referenciais nacionais para educação infantil, organizados por temas integrados das áreas de Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Artes Visuais, Movimento e Música.

O manual do professor não pode ser apenas uma cópia do livro do aluno com os exercícios resolvidos, deve conter de forma integral o livro do aluno com instruções e orientações teórico-metodológicas ao professor, com objetivos, dicas e sugestões adicionais. O manual do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática.

Com o objetivo de garantir melhor maneabilidade, qualidade e durabilidade, os livros deverão ser produzidos em papel offset com no mínimo 90g/m² para o miolo, 180g/m² para o material de apoio e 250g/m² para as capas, a impressão deve ser policromática 4x4 cores para o miolo e no mínimo 4x0 para as capas e materiais de apoio, a encadernação deve ser em espiral plástico.

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores do Maternal II da Educação Infantil (3 anos).

Aluno	Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por 2 (dois) volumes anuais, – sendo (1) um volume a cada semestre, assim como material complementar anexo. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia.
Professor	Coleção completa de manual de orientações, para os professores de 3 anos da Educação Infantil, sendo que a quantidade de livros ano e formato de entrega devem seguir conforme apresentados para os livros dos alunos, acrescidos de sugestões didáticas, orientações pedagógicas e espaço para diário do professor, assim como material anexo complementar dos exercícios propostos ao caderno. Os livros devem contemplar os eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia. A coleção do professor deve ser acompanhada de: Cd áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês e apresentação da turma de personagens do material; Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular e 1 (uma) agenda diária.

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e Professores do Infantil I da Educação Infantil (4 anos).

Aluno	Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por (4) quatro volumes anuais, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material complementar anexo. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia.
Professor	Coleção completa de manual de orientações, para os professores de 4 anos, da Educação Infantil, a ser composta por (4) quatro volumes anuais, conforme livros



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

	dos alunos acrescidos de sugestões didáticas, orientações pedagógicas e espaço para diário do professor, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material anexo complementar dos exercícios propostos ao caderno. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia. A coleção do professor deve ser acompanhada de: Cd áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; CD-ROM contendo atividades complementares paradidáticas para apoio ao professor; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês e apresentação da turma de personagens do material; Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular.
--	--

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores do Infantil II da Educação Infantil (5 anos).

Aluno	Coleção completa de livros didático para os alunos a ser composta por (4) quatro volumes anuais, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material complementar anexo. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia.
Professor	Coleção completa de manual de orientações, para os professores de 5 anos, da Educação Infantil, a ser composta por (4) quatro volumes anuais, conforme livros dos alunos acrescidos de sugestões didáticas, orientações pedagógicas e espaço para diário do professor, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material anexo complementar dos exercícios propostos ao caderno. Os livros devem contemplar os eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia. A coleção do professor deve ser acompanhada de: Cd áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; CD-ROM contendo atividades complementares paradidáticas para apoio ao professor; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês e apresentação da turma de personagens do material; Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular.

A contratada se obriga a entregar, durante o ano letivo, material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile e digital (CD-ROM) para os alunos de inclusão. A escolha da versão do material e a solicitação será realizada pela equipe gestora da rede de ensino. Os pedidos serão realizados com no mínimo (30) trinta dias de antecedência da data de entrega.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Faixas etárias: 6 anos aos 10 anos.

Segmento: Anos iniciais do Ensino Fundamental – 1º a 5º ano

Pressupostos Gerais	
Área	Descrição
Arte	Segundo os PCNs os conteúdos do Ensino Fundamental de 1º ciclo deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

	<p>organizar-se de modo que ao final, possibilitem que os alunos sejam capazes de: expressar e comunicar-se em artes, de forma pessoal e coletiva, ligando percepção, imaginação, emoção, sensibilidade, clareza e praticidade, características da Educação Artística. Familiarizarem-se com técnicas, instrumentos, desenvolver destrezas e habilidades de acordo com o potencial de cada aluno e interagir-se com os meios de comunicação com expressão artística, música, plástica, coreografia, teatro, folclore, circo e dança. Compreender e saber identificar a arte como fato histórico contextualizado nas diversas culturas, conhecendo, respeitando e podendo observar as produções presentes no entorno, assim como as demais do patrimônio cultural e do universo natural, identificando a existência de diferentes padrões artísticos e estéticos. Ampliar a habilidade de identificar, criar, desenhar, pintar, modelar e improvisar obras de arte. Valorizar e estimular a espontaneidade que propicie construções de formas plásticas e visuais em espaços diversos (bidimensional e tridimensional). Reconhecer o contato das formas expressivas e construtivas de matérias, suportes e instrumentos, bem como técnicas na produção de formas visuais. Possibilitar, por meio do teatro, o estabelecimento de maior comunicação entre grupos, rompimento de barreiras, estimular vários aspectos da linguagem e descobrir a importância do gesto na comunicação.</p>
Ciências	<p>Apresentar o chamado “ambiente natural”, que inclui não só a Terra com seus componentes vivos e não-vivos, mas também todo o Universo. Estudar as transformações ocorridas no ambiente e os recursos técnicos e tecnológicos que as produziram. Proporcionar a aprendizagem de atitudes, valores e conceitos relacionados aos ambientes naturais e transformando a partir da vivência cotidiana dos alunos.</p>
História/ Geografia	<p>Considerar a importância das perspectivas analíticas das duas áreas específicas de conhecimento para o aluno aprender a questionar a realidade, considerando-a como diversificada e complexa. Oferecer aos alunos informações e proporcionar questionamentos, construções de relações e análises que os instiguem a refletir sobre diferentes dimensões da realidade histórica e geográfica. Apresentar conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais por meio de atividades que estimulem os alunos a avançar no domínio de noções históricas e geográficas, a se apropriar de procedimentos de estudos específicos da História e da Geografia e a redimensionar social e culturalmente valores. Partir de eixos temáticos, que incluem a ideia de que a principal finalidade dos estudos históricos e geográficos na escola é o compromisso com a formação de alunos para atuarem criticamente na sociedade atual. Contribuir para a formação dos alunos, ao fornecer um conjunto de saberes capaz de lhes servir como instrumental teórico de interpretação do mundo, de forma a melhor apreendê-lo e nele atuar. Entender que o aluno precisa construir habilidades espaciais e cartográficas que lhe possibilitem tanto ler o espaço concreto como suas representações, por exemplo, os mapas. Trazer como pano de fundo da coleção as principais categorias da Geografia - lugar e paisagem - como focos orientadores de organização temática.</p>
Língua Inglês	<p>Sensibilizar o aluno para a aprendizagem de uma língua estrangeira; contextualizando ao uso de um idioma diferente do seu. Deve propiciar a aprendizagem de inglês como língua estrangeira em contextos significativos e relevantes dentro do universo das crianças do Ensino Fundamental. Devem integrar as habilidades próprias para o estudo de qualquer língua estrangeira: compreensão oral, produção oral, compreensão escrita e produção escrita e desenvolver competências comunicativas. A aprendizagem deve ser consolidada por meio de atividades sistematizadas e lúdicas que ampliem a percepção da visão de mundo e das diferenças culturais.</p>
Língua Portuguesa	<p>Devem ter como enfoque principal a função social da língua escrita, baseando as atividades propostas em situações de leitura e escrita e no trabalho com textos relacionados às situações de vida, que têm a função de comunicação, registro, convencimento, informação e prazer. Devem também privilegiar as atividades de uso da língua, levando o aluno a operar a linguagem atuando como leitor e</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

	<p>escritor. Devem apresentar atividades de compreensão de textos relacionadas com questões gramaticais e de gêneros textuais. Reconhecer convenções gráficas. Nova ortografia.</p> <p>Orientação e alinhamento da escrita; refletir sobre regularidades ortográficas; avaliar o texto, ético e afetivamente desenvolvendo extrapolações; produção de textos; valorizar a cultura escrita e utilizar-se dela (lendo e produzindo texto) em diferentes situações de comunicação; produzir textos diversos observando sua adequação quanto ao objetivo, destinatário e contexto da situação de comunicação; compreensão e interpretação de textos; leitura de informação implícita e explícita do texto.</p>
Matemática:	<p>Desenvolver o raciocínio lógico-dedutivo a partir de um saber inicialmente - indutivo baseado na percepção da dinâmica da realidade, capacitando a enfrentar situações-problema para atuar na sociedade moderna e perceber a presença da Matemática no mundo que o rodeia. Apresentar informações relevantes para a resolução e análise crítica das situações propostas, de modo que a compreensão de determinado conceito ganhe conformação “espiralada” integrando os conteúdos a ser trabalhados. Dotar o aluno das ferramentas necessárias para apreender os conteúdos dos focos números e operações, Espaço e forma, Grandezas e Medidas e Tratamento da Informação e para reinterpretá-los à luz das diversas mídias veiculadas na sociedade moderna. Desenvolver habilidades e competências necessárias no processo de aprendizagem em Matemática: experimentar, criar estratégias, levantar hipóteses, argumentar, “deduzir” e comunicar permanências, regularidades, conclusões e propriedades. Introduzir temas, conceitos e conteúdos; sondar os conhecimentos prévios dos alunos seja eles conceituais, procedimentais ou atitudinais e problematizá-los. Problematizar os saberes essenciais ao estudo da Matemática nas séries iniciais: saber calcular, medir, argumentar, raciocinar e tratar informações estatisticamente. Não limitar o trabalho com esses saberes a uma série de atividades sem enfatizar as necessárias “reflexões científicas”. Apresentar ações necessárias no início do processo de sistematização de conceitos, conteúdos e técnicas, para atingir níveis mentais superiores da dedução e do rigor em outras etapas de desenvolvimento e, dessa forma, fornecer subsídios para os alunos entenderem a natureza do raciocínio matemático.</p>

Estrutura requerida por área do conhecimento	
Área	Descrição
Arte	<p>A coleção deve ser organizada em apostilas, divididas por bimestre. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos, que explorem, em diversas seções, as várias expressões de artes como: artes visuais, dança, música e teatro com a finalidade de promover a formação artística do aprendiz e sua participação ativa na sociedade. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: Produção – que os alunos sejam capazes de produzir, aprender, fazer; Fruição – apreciação da arte dentro do universo a eles relacionado. Arte como produto social; Reflexão – construção do conhecimento sobre o trabalho artístico pessoal e como produto da História.</p>
Ciências	<p>A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Os conteúdos trabalhados devem estar agrupados em blocos temáticos. Devem promover a aprendizagem de uma atitude científica, que se revela em perguntas e possíveis respostas (hipóteses) a respeito dos fenômenos observados, tendo em vista que o conhecimento é produzido a partir do olhar científico, cujos princípios estão no uso do chamado “método científico” ou “método hipotético dedutivo”. O tratamento didático deve propiciar a constatação de propriedades ou fenômenos discutidos em cada tema. Devem ser utilizados recursos textuais e iconográficos de vários tipos como reportagens, originais ou adaptadas, textos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

	<p>literários, músicas para ampliar o conhecimento do aluno e propiciar a expressão do aluno a respeito de aspectos relativos a si e a sua comunidade. As atividades apresentadas devem também ter um caráter experimental, destinadas à observação e interpretação de resultados e à síntese dos conteúdos desenvolvidos em cada tema. É recomendada a proposição de trabalhos de pesquisa de levantamento de informações; montagem ou construção individual de estruturas, objetos ou aparato que possam ser modelos de instrumentos científicos e jogos e brincadeiras vinculadas a assunto(s) tratado(s) nos capítulos. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das ideias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.</p>
História/ Geografia	<p>A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Deve apresentar atividades de leitura e interpretação de textos, imagens, mapas, plantas e objetos - com base em procedimentos metodológicos de leitura. Os conteúdos devem ser escolhidos com base na ideia de que conhecer as muitas histórias, de outros tempos, relacionadas ao espaço em que vivem, e de outros espaços, possibilita aos alunos compreenderem a si mesmos e a vida coletiva de que fazem parte. Os cadernos complementares de alfabetização cartográfica devem conter representações voltadas para conteúdos que são desenvolvidos a partir do trabalho com imagens, atividades sinestésicas, maquete, símbolos, códigos visuais, fotografias (mesmo objeto, diferentes ângulos), plantas, prospectos de imóveis, imagens de satélite, figuras, tabelas, representações feitas pelas crianças, desenhos em cartolinas etc. Deve conter propostas de atividades e reflexões para o desenvolvimento das noções básicas para a formação de alunos leitores de mapas e não apenas de “alunos copistas”, ou seja, que apenas copiam mapas. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das ideias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.</p>
Língua Inglesa	<p>A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos, que explorem, em diversas seções, as quatro habilidades: compreensão oral, produção oral, leitura e escrita. Devem ter uma programação flexível para ser aplicada de acordo com o critério do professor e as necessidades dos alunos. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das ideias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.</p>
Língua Portuguesa	<p>A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos que se estruturam em uma sequência de atividades de leitura e escrita de textos, de estudo e análise linguística - e de sistematização, que reúna um conjunto de atividades de análise gramatical e ortográfica. As atividades propostas devem trabalhar com as seguintes práticas: linguagem oral: ensinar o uso da língua em contextos públicos, adequando a linguagem a diferentes situações comunicativas, com finalidades definidas. Por exemplo: expor oralmente uma opinião sobre um assunto justificando uma posição, simular debates, relatar etc; leitura: privilegiar habilidades de antecipação e inferência visando à formação de um leitor proficiente que interpreta, opina e critica; produção de texto: propor situações de escrita que levem ao conhecimento de diferentes gêneros textuais, em função de suas finalidades: enredamento, convencimento, informação e instrução; análise linguística: conhecer e compreender as regras da norma culta por meio dos usos e funções da língua; ler construindo o sentido dos textos; escrever com clareza; refletir sobre as próprias produções; construir e aprimorar o conhecimento linguístico do aluno de maneira a torná-lo cada vez mais</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

	<p>autônomo e criativo; inserir o aluno na riqueza e na diversidade do tratamento linguístico a partir de textos narrativos, literários, informativos, poéticos, jornalísticos, argumentativos, instrucionais etc; proporcionar ao aluno a experiência de conhecer e aplicar os mecanismos de funcionamento da língua e as várias possibilidades de reorganizar o texto, em direção à clareza, coerência e correção.</p> <p>As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das ideias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.</p>
Matemática:	<p>A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos diretamente ligados à matemática que explorem as possibilidades de os conceitos transitarem de uma unidade para outra, alterando seu grau de dificuldade. As atividades propostas têm como objetivo estimular a experimentação, a reflexão e a fixação dos conceitos matemáticos. Cada volume do caderno de problematização deve conter unidades que apresentam sequencias de atividades organizadas em unidades temáticas, com propostas de manipulação concreta, uso de ferramentas (informatizadas ou não), jogos e desafios. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; Problematização das ideias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdo; aplicação dos conteúdos.</p>

Características requeridas: Os livros serão utilizados por crianças da faixa etária de 6 a 11 anos; as coleções de Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano) deverão apresentar todos os conteúdos curriculares da base nacional comum e os temas transversais trabalhados em sua contextualização. Com o objetivo de garantir melhor maneabilidade, qualidade e durabilidade, os livros deverão ser produzidos em papel offset com no mínimo 75g/m² para o miolo, 150g/m² para os materiais de apoio e 250g/m² para as capas, a impressão deve ser policromática 4x4 cores para o miolo e no mínimo 4x0 para as capas e materiais de apoio, a encadernação deve ser em espiral plástico.

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores do 1º ano do Ensino Fundamental.	
Aluno	<p>Coleção completa de livros didáticos para os alunos do 1º Ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (4) quatro volumes ao ano, sendo (1) um a cada bimestre letivo, cada volume deve conter todas as disciplinas solicitadas.</p>
Professor	<p>Coleção completa dos manuais de orientação para o professor de 1º ano, do Ensino Fundamental, composta por 4 (quatro) volumes anuais, sendo (1) um a cada bimestre. 1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular. A coleção do professor de 1º ano deve ser acompanhada de: Material complementar de alfabetização em CD-ROM contendo atividades complementares de apoio que poderão ser impressas pelo professor; Cd áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês.</p>

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores do 2º ano do Ensino Fundamental.	
Aluno	<p>Coleção completa de livros didáticos para os alunos do 2º ano, do Ensino</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

	Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte.
Professor	Coleção completa dos manuais de orientação para o professor de 2º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte. 1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular. A coleção do professor de 2º ano deve ser acompanhada de: Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês.

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores do 3º ano do Ensino Fundamental.

Aluno	Coleção completa de livros didáticos para os alunos do 3º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte.
Professor	Coleção completa dos manuais de orientação para o Professor de 3º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte. 1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular. A coleção do professor de 3º ano deve ser acompanhada de: Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês.

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores do 4º ano do Ensino Fundamental.

Aluno	Coleção completa de livros didáticos para os alunos do 4º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte.
Professor	Coleção completa dos manuais de orientação para o Professor de 4º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte. 1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

	respeito do processo de avaliação e organização curricular. A coleção do professor de 4º ano deve ser acompanhada de: Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês.
--	---

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores do 5º ano do Ensino Fundamental.	
Aluno	Coleção completa de livros didáticos para os alunos do 5º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte.
Professor	Coleção completa dos manuais de orientação para o Professor de 5º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte. 1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular. A coleção do professor de 5º ano deve ser acompanhada de: Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês.

A contratada se obriga a entregar, durante o ano letivo, material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile e digital (CD-ROM) para os alunos de inclusão dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A escolha da versão adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino. Os pedidos serão realizados com no mínimo (30) trinta dias de antecedência da data de entrega.

Caderno de atividades de apoio à alfabetização para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais: O processo de aquisição da leitura e da escrita está ligado aos fatores sociais e deve favorecer a comunicação e significação do universo em que a criança vive, além das ampliações e formas de utilização no dia a dia. Fatores que devem estar contemplados no material solicitado, como a apresentação de textos diversos: rimas, narrativas, poemas, parlendas, entrevistas, receitas, músicas, valorização da cultura indígena e africana entre outros tipos e gêneros textuais.

No entanto, além dos cadernos bimestrais contextualizados a equipe pedagógica julga necessária a aquisição de caderno direcionado de atividades de alfabetização para casos específicos determinados pela equipe de especialistas desta rede. Este recurso poderá auxiliar crianças com dificuldades de evolução em alfabetização, casos específicos de inclusão e casos específicos de transferências com incompatibilidade de grau de desenvolvimento.

A solicitação do caderno direcionado de atividades de alfabetização será realizada pela equipe gestora da rede de ensino sempre que houver necessidade para atender inicialmente aos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e possíveis demandas de outros ciclos de acordo com a avaliação da equipe. Os pedidos serão realizados com quinze dias (15) de antecedência da data de entrega e a quantidade deverá atender exatamente o solicitado.

O material deverá atender aos seguintes pressupostos mínimos direcionados em relação à alfabetização: apresentação das vogais e das letras do alfabeto com atividades relacionadas; apresentação das letras (letra bastão) em caixa alta e caixa baixa; diversificação das atividades, como ligar, completar, colorir, enigmas, associação; pequenos textos relacionados para contextualização dos tópicos; apresentação de sílabas no contexto das atividades; atividades que solicitem o desenvolvimento de pequenos textos; atividades contextualizadas como ordem,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

organização, produção de textos orais e escritos, pesquisa, uso de textos imagéticos, interpretação de texto, lista, brincadeiras, cantigas, de preferência com espaços que possibilitem o uso total das atividades e a exploração do desenvolvimento motor; todas as atividades devem ser realizadas no material (livro consumível) com espaço para escrita espontânea. A comissão aceitará cadernos que contemplem além do solicitado e que não deixem de contemplar os conteúdos elencados inicialmente.

A comissão aceitará cadernos que contemplem além do solicitado e que não deixem de contemplar os conteúdos exigidos.

A qualidade de acabamento do material deverá atender aos padrões apresentados no conjunto dos livros contextualizados e deve ser entregue em volume único. O material não poderá ser apresentado em volume unificado ao material contextualizado, pois atenderá apenas aos casos específicos determinados pela equipe pedagógica desta rede de ensino.

A contratada deverá oferecer suporte especializado em alfabetização.

FERRAMENTA DE ESTUDO DIGITAL

Faixas etárias: 6 anos aos 14 anos;

Segmento: Anos Iniciais do Ensino Fundamental

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE ESTUDO DIGITAL PARA ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL

A ferramenta de estudo digital deve oferecer recursos que auxiliem no processo ensino aprendizagem, organizadas em: Conteúdos digitais de apoio e complemento para professores e alunos que permitam o acesso e download pela internet. Funcionalidades interativas em ambiente digital para professores e alunos com diferentes mecânicas interativas e com gerenciamento de desempenho. Suporte especializado presencial e via comunicação mediada para apoio e capacitação técnico-pedagógica. Plano personalizado de implantação e atendimento continuado.

Conteúdos digitais para apoio e consulta (informação):

Apostila digital do professor, contemplando curso regular de educação básica com comprovação de utilização em escolas regulares e com apresentação de versão impressa para avaliação.

O objetivo é disponibilizar ao professor livros e materiais digitais com acesso e download por meio da internet, que sirvam de apoio para criação de atividades personalizadas com função didática direcionada ao currículo de cada curso ofertado na educação básica.

O material deve oferecer conteúdo para as aulas acrescidas de orientações pedagógicas, respostas e sugestões didáticas que auxiliem na rotina pedagógica em sala de aula.

Os livros devem servir às propostas curriculares da educação básica e amparados pelos documentos norteadores de currículo Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental.

A comprovação técnica do material de apoio deve seguir critérios comuns a avaliação de material didático e acompanhar comprovante de utilização em cursos regulares de educação básica, para certificação do apoio de sugestões de estudos e planejamento de atividades.

Apostila digital do aluno, contemplando curso regular de educação básica com comprovação de utilização em escolas regulares e com apresentação de versão impressa para avaliação.

O objetivo é disponibilizar ao aluno material de apoio para consultas e verificação de conteúdo epistemológico nos momentos de criação e estudo coletivo, principalmente nos momentos de autonomia sem a presença do professor.

Oferecer aos pais e responsáveis documentos de pesquisa seguros que apresentem saberes escolares inerentes ao curso e ano do aluno.

Objetos digitais para o professor:

Prover ao professor acesso à um conjunto de objetos digitais de diversos tipos como aulas, jogos, exercícios e mapas.

Deve viabilizar ao professor suporte para aulas em lousas digitais, atividades para serem utilizadas no laboratório de informática, com acesso à internet, e auxiliar em pesquisas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

Materiais de apoio ao professor:

Oferecer aos professores materiais e informações de apoio em formato digital, para consulta e download por meio da internet, que auxiliem no preparo e aplicação da aula, como plano curricular, atividades complementares e textos para pesquisa.

Possibilitar a autoria de atividades diagnósticas, formativas e somativas, em um ambiente lúdico e diversificado.

Materiais de treinamento para o professor:

Disponibilizar ao professor vídeos e documentos que auxiliem no entendimento das funções da ferramenta, promovendo o autodidatismo e a troca entre pares nas unidades escolares e da rede.

Objetos digitais para o aluno:

Disponibilizar ao aluno acesso a um conjunto de elementos de conteúdo digital que viabilizem o aprofundamento aos estudos realizados em sala de aula, por meio da internet.

Banco de Questões com no mínimo de 15,000 questões para aplicação de avaliações:

Disponibilizar acesso ao professor à um banco de questões para geração de provas, trabalhos escolares e criação de projetos pedagógicos.

O banco deve disponibilizar no mínimo 15.000 (quinze mil) questões de diferentes matérias em vários formatos de atividades.

Suporte e comunicação – interna e externa:

Nas unidades escolares a ferramenta deve viabilizar a comunicação e compartilhamento de mensagens entre professores, alunos e gestores.

Deve oferecer recurso para a comunicação e compartilhamento de mensagens com a equipe técnico-pedagógica do sistema de ensino que possibilite o esclarecimento de dúvidas referentes ao material didático, solicitações de assessoria e sugestões de novos conteúdos.

Espaço de incentivo ao aluno (interação /estudo complementar):

Ambiente virtual de aprendizagem contextualizado para imersão do aluno em ambiente educacional lúdico, motivador e dialógico:

Oferecer ambiente autônomo para navegação do aluno com possibilidades de atividades lúdicas, por meio de objetos educacionais adequados à sua faixa etária.

Proporcionar o incentivo à ampliação do tempo de estudo com os estímulos presentes em ambientes personalizáveis de caráter lúdico e com possibilidades de retomada em acessos posteriores.

Oferecer possibilidades de expressão pessoal do aluno com ferramenta de avatar (representação pessoal por meio de recursos digitais de simulação) personalizável do aluno:

Permitir que o aluno exercite por meio de atividades lúdicas momentos de expressão referentes ao conhecer a si, e trabalhe o desenvolvimento de habilidades intrapessoais e interpessoais.

Possibilitar a personalização de personagens virtuais, com o uso de ferramenta específica que permita processo contínuo de interatividade:

Permitir que o aluno exercite por meio de atividades lúdicas momentos de escolha das personagens disponíveis na ferramenta.

Ofertar a oportunidade de exercitar cuidados com os personagens, valorizando atitudes relativas ao bem comum, a cidadania e a ética.

Permitir a personalização de um espaço lúdico, com uso de ferramenta específica que permita processo contínuo de interatividade:

Permitir que o aluno exercite por meio de atividades lúdicas momentos de escolha de itens disponíveis na ferramenta.

Ofertar a oportunidade de exercitar cuidados com os personagens escolhidos valorizando atitudes relativas ao bem comum, a cidadania e a ética.

Estimular o desenvolvimento de cuidados com o consumo e a utilização de moeda virtual para o trabalho com educação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

Ofertar atividades lúdicas no espaço virtual de aprendizagem, vinculadas à prática de atividades pedagógicas, como forma de incentivo ao aluno:

Oportunizar a conquista de pontuação por meio de atividades de estudo de maneira lúdica, incentivando o hábito de estudo de maneira interativa e prazerosa.

Permitir a navegação em todo o portal e incentivar o desenvolvimento de localização e exploração de ambientes diversificados com possibilidades de abordagem interdisciplinar.

Ofertar conteúdos pedagógicos interativos para estudo complementar com acesso livre pelo aluno, todos relacionados com as propostas curriculares referentes aos cursos regulares da educação básica:

Disponibilizar o acervo de desafios (objetos de aprendizagem) para atividades livres dos alunos e situações mediadas e autônomas, individuais e coletivas.

Estimular a ampliação do tempo de estudo, da prática da pesquisa e da brincadeira com intenção didática.

Apresentar sistema de incentivo com Moeda Virtual como forma de estimular a dedicação do aluno à prática de atividades educacionais complementares de fixação:

Possibilitar o desenvolvimento de noção e utilização de sistema monetário de forma lúdica e desenvolver habilidades e saberes matemáticos, e de conscientização de consciência sobre o consumo.

Promover reflexões sobre o cotidiano por meio de transposição do mundo virtual para a vida cotidiana, desta forma, auxiliar no processo de vivência em relação à matemática pública.

Possuir espaço multijogador para aplicação de atividades educacionais lúdicas em ambiente conectado e simultâneo:

Promover atividades coletivas permitindo momentos de interação e interatividade entre os alunos, auxiliando nos momentos de troca de conhecimento e soluções de situações-problema.

Favorecer a resolução de conflitos e estimular a superação por meio dos desafios coletivos, com intenção de colaboração indicada nas orientações aos professores.

Permitir medição continuada da pontuação do aluno como forma de acompanhar o esforço e a dedicação dos alunos e das classes:

Incentivar a conquista por meio do esforço e premiar aos mais dedicados, como forma de exemplificar a importância das conquistas na vida.

Colaborar com o desenvolvimento de mecanismos para o alcance de objetivos e o hábito da reflexão sobre os resultados conquistados, de maneira individual e introspectiva.

Estimular o reconhecimento dos esforços do próximo e a retomada para o alcance de novos objetivos.

Permite acesso do responsável pelo aluno para acompanhamento:

Viabilizar o acompanhamento dos responsáveis em ambientes virtuais e promover a participação em atividades com os alunos.

Enfatizar a importância da participação ativa das famílias nos assuntos escolares dos alunos.

Incentivar a cooperação e o compartilhar, no uso das ferramentas de interação digital:

Auxiliar nos momentos de construção coletiva do conhecimento valorizando os momentos de troca entre os alunos.

Promover o desenvolvimento de habilidades necessárias ao mundo de hoje e ao mundo de amanhã, principalmente nos projetos coletivos.

Incentivar a autonomia, a autoria, a coautoria e a criatividade, em um ambiente propício para o desenvolvimento de habilidades cognitivas:

Estabelecer formas de incentivar a criatividade por meio de opções de autoria e coautoria de maneira autônoma e mediada pelo professor.

Promover o desenvolvimento de habilidades globais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

Oferecer diversidade de opções educativas e propicia o desenvolvimento da criticidade e a contínua análise reflexiva:

Permitir diversidade de sistematizações e direcionamento de comandos em momentos planejados pelo professor.

Oferecer oportunidade de avaliação e reflexão por parte dos alunos em relação aos formatos disponíveis para os momentos de interação e interatividade.

Funções interativas da classe (interação)

Ofertar banco de jogos educativos interativos de Língua Portuguesa em formato integrado permitindo monitoramento pelo professor com mínimo de 5,000 telas interativas;

Ofertar banco de jogos educativos interativos de Matemática em formato integrado permitindo monitoramento pelo professor com mínimo de 5,000 telas interativas;

Ofertar banco de jogos educativos interativos de outras disciplinas (Ciências, Geografia, História e Língua Inglesa) em formato integrado com mínimo de 10,000 telas interativas;

Os itens acima representam a diversidade de opções em quantidade de objetos educacionais que devem ser disponibilizados no portal, e são fundamentais para o bom aproveitamento da ferramenta em cursos regulares.

Disponer de ferramenta de criação de outras disciplinas solicitadas pelo contratante, tais como: Arte, Música, Educação Física entre outras necessárias à proposta curricular personalizada, como forma de permitir autoria dos professores;

Permitir a personalização necessária para contemplação de propostas curriculares de opção das escolas e das redes de ensino adotantes.

Disponer de ferramenta de autoria de jogos educacionais permitindo a construção de um acervo personalizado de conteúdos digitais em formato de jogos interativos e integrados por escola;

Favorecer o processo de autoria por parte dos professores e contemplar a função de direcionamento de conteúdos e desenvolvimento de habilidades inerentes às diversas realidades das instituições de ensino.

Permitir a criação de listas de atividades interativas de fixação para classes e alunos, em formato integrado permitindo monitoramento pelo professor;

Permitir o processo de atribuição de roteiros de estudos, baterias de objetos de aprendizagem e dinâmicas diversificadas elaborados pelo professor de maneira personalizada por classe (turma).

Importante função de direcionamento coletivo, pois auxiliará no tratamento e exploração de assuntos e comandos específicos por classe.

Permitir o controle automatizado de realização de tarefas e atividades pelos alunos, com o sistema marcando realização de tarefas por alunos, por classes e por períodos;

Realizar correção automática de tarefas para professor com apontamento de resultados médios e individuais;

Emitir relatórios de atividades da classe para o professor com possibilidade de seleção de períodos;

Emitir relatórios de acompanhamento para professores, coordenadores e diretores;

Apresentar processo colaborativo permitindo a avaliação pelos professores dos conteúdos pedagógicos do acervo padrão ou do acervo digital personalizado com foco em melhoria continuada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

Os itens acima apresentam as possibilidades de coleta de dados para avaliações qualitativas e quantitativas, que permitirão aos gestores e professores análises diversas para os processos de melhoria continuada, tanto individuais como coletivas. Todos devem ser apresentados no portal.

Ofertar ferramenta que permita ao professor solicitar atividades de autoria do aluno como pesquisas, trabalhos ou redação, com base em devolução de arquivos e gestão dos retornos;

Possibilitar construções individuais e coletivas com direcionamento e mediação por parte do professor.

Permitir o desenvolvimento de construções de projetos interdisciplinares e transdisciplinares e o desenvolvimento de habilidades múltiplas.

Favorecer a produção textual e os momentos de publicações dos alunos de maneira individual e coletiva.

Disponer de sistema de atribuição por sala e ano para cada aluno e professor usuário do portal, permitindo a personalização de atividades direcionadas pelo professor;

Disponer de sistema para upload (subida) de arquivos personalizados em formatos diversificados, tais como: textos, tabelas, fotos, e apresentações multimídia, bem como, direcionamentos em forma de links apontados pelos professores;

Oportunizar a diversificação de utilidade da ferramenta com a criação de materiais exclusivos dos professores, ampliando de forma considerável as possibilidades de abordagem e contextualização do currículo, além de auxiliar nas necessárias questões de direcionamentos extracurriculares.

Funções de comunicação e gestão (interação):

Possibilitar troca de mensagens entre alunos (EFAN e EFAF)

Possibilitar troca de mensagens entre professores, coordenadores e diretores;

Possibilitar avisos automatizados de distribuição de atividades;

Ofertar fórum exclusivo da classe com professor moderador, permitindo ao professor submeter temas para discussões, anexar arquivos, monitorar e comentar;

Ofertar rede social entre alunos como níveis de segurança modulável pela escola e pelos responsáveis;

Ofertar espaço de comunicação integrado entre administrador da escola e professores com função de mensagens internas entre os participantes;

Ofertar espaço de comunicação e suporte entre salas, administradores e o operador da plataforma como forma de suporte, comunicação, solicitações de melhorias;

Os itens acima atenderão as funções de comunicação mediada entre os usuários.

Permitir os processos de troca de informação entre: professores e alunos, responsáveis e professores, responsáveis e gestores, gestores e professores.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO E ACESSORIA PEDAGÓGICA

Público: Professores e gestores

Segmento: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Serviços	Descrição
Implantação do material:	a implantação do sistema de ensino deve contemplar orientações sobre o desenvolvimento infantil, uso e aplicação do material para as demais faixas etárias.
Acompanhamento técnico relacional:	Visitas periódicas que deverão ser realizadas no município por um profissional especializado, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

Formação continuada e orientações pedagógicas:	deverem ser fornecidas formação continuada para professores e coordenadores, distribuídas ao longo do ano letivo. Devem ocorrer bimestralmente e ser efetuadas no município, por profissionais especializados em suas áreas de conhecimento. O trabalho deverá ser coordenado por uma equipe capacitada, totalizando 32 (trinta e duas) horas por segmento por ano letivo.
Suporte pedagógico para orientação individualizada:	deve ser disponibilizado, para professores, coordenadores e diretores da rede municipal, suporte por e-mail, telefone e visitas “in loco” sempre que se fizer necessário.
Encontro anual de educadores:	deve oferecer um encontro anual para educadores das redes municipais conveniadas, em local a ser definido, com o intuito promover a troca de experiências entre os professores e coordenadores municipais e a aperfeiçoamento profissional por meio de palestras com especialistas da educação
Encontro de gestores:	direcionado a gestores, diretores e coordenadores, com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógico-administrativa, com a abordagem de temas relacionados à atuação dos gestores frente à formação escolar dos alunos.
Avaliações	a serem elaboradas, impressas e enviadas bimestralmente durante o ano letivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO N.º 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

DECLARAÇÃO

xxx, inscrita no CNPJ sob nº xxx, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) xxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxx e do CPF nº xxx, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO DECLARAÇÃO

PROCESSO N.º 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

DECLARAÇÃO

xxx, inscrita no CNPJ sob nº xxx, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) xxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxx e do CPF nº xxx, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

PROCESSO N.º 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa xxx (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº xxx é **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos os termos declaro conhecê-los na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Processo licitatório nº _____, Pregão Presencial nº _____, realizado pela Prefeitura da cidade de _____/_____.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2017

PROCESSO N.º ____/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XXXXXX

CONTRATADA: _____

Contrato que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XXXXXX**, Estado de São Paulo, CNPJ ____/0001-__, situada na _____, n.º ____, ____, Xxxxxx/XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, RG ____ SSP/___ e CPF/MF _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida à _____, n.º _____, Bairro, _____/_____, CEP _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, RG _____ SSP/____, CPF _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial n.º ____/2017, consoante as disposições constantes da Lei federal n.º 10.520, de 17.07.02, Decreto Municipal n.º 2.424, de 18 de maio de 2.010, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações, resolvem firmar o presente contrato sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1- O objeto d presente contrato é o Fornecimento de Sistema de Ensino composto por material didático, conjuntos impressos e serviços voltados à implantação de sistema e suporte pedagógico, portal de educação na internet, para alunos do Maternal ao 9º ano do Ensino Fundamental, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com os quantitativos e especificações descritas no **Anexo I**, do Processo n.º ____/2017, Pregão Presencial n.º ____/2017.

2 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1 – O material didático, objeto decorrente da presente licitação deverá ser entregue na Coordenadoria Municipal de Educação, localizada na _____, n.º ____, ____, Xxxxxx/XX, obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, os materiais que por apresentarem qualquer irregularidade vierem a ser recusados.

2.2 - A entrega do objeto licitado deverá ser em ____ (____) vezes, específica ao bimestre letivo, sendo a primeira a contar 15 (quinze) dias da data de recebimento da Ordem de Serviços.

2.2.1 - O prazo estabelecido no item acima poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela contratante.

2.3 - Os materiais didáticos não entregues de acordo com o objeto da licitação serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.4 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do material no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Xxxxxx direito de recusa no recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital.

2.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

2.6 – Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, as expensas da CONTRATADA.

3 – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1- O valor total a ser pago pela Municipalidade pelo fornecimento de sistema de ensino com fornecimento de material didático para professores e alunos do Maternal ao 9.º ano do Ensino Fundamental será de R\$(.....).

4 - DO REAJUSTE:

4.1- Os preços somente poderão ser reajustados após decorrido 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas ou do orçamento a que esta se referir, mediante aplicação do índice - IGPM, ou do outro índice oficial que vier a especialmente substituí-lo.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado em até ___ (___) parcelas após a entrega do objeto licitado, mediante emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente, e posterior conferência pela Coordenadoria Municipal de Educação, atendendo as exigências do presente Edital, respeitando-se a ordem cronológica de empenhos.

5.2 - Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3 - A critério da contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

5.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: xxxxxx.

7 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

7.1 - A empresa vencedora que não cumprir com os compromissos assumidos estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

l) Multas:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item de contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação, tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima e aplicada em dobro na sua reincidência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

II) Impedimento de licitar e contratar com o município de Xxxxxx e, se for o caso, descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.2 - No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

7.3 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de aplicação da penalidade. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente

7.4 - As sanções previstas no inciso I, nas alíneas “a” “b” “c” do subitem 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II do subitem 7.1.

8 – DA RESCISÃO:

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

9 – DA VIGENCIA DO CONTRATO:

9.1- O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e em comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - À contratada é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.

10.2 - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, são de responsabilidade exclusiva da contratada.

10.3 - Os casos não contemplados neste Contrato serão solucionados utilizando o teor do Pregão Presencial n.º __/2017, os dispositivos da Lei 10.520/02, Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

10.4 - A contratada se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de qualificação e habilitação.

10.5 - Fica eleito o foro da comarca de _____, Estado de _____, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

10.6 - E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Xxxxxx, de de 2017;

PREFEITURA do MUNICÍPIO DE XXXXXX
CONTRATANTE
XXXXX
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG: